# ASSOCIAÇÃO ORNITOLOGICA DE ELVAS REGULAMENTO DA IX IBERO AVES ELVAS 2025

## 1) DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento diz respeito ao evento competitivo de ornitologia denominado a **IX IBERO AVES ELVAS 2025**, organizado pela Associação Ornitológica de Elvas.

#### 2) LOCAL DE REALIZAÇÃO

Local - Centro de Negócios Transfronteiriço de Elvas (Junto Estação CP)

## 3) ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Comissão Organizadora

É constituída pelos Corpos Sociais e associados da AOE e outros elementos convidados.

Corpo de Juízes

O Corpo de Juízes será formado por juízes nacionais do CTJ-

FOP. Comissão de Controlo

A Comissão de Controlo terá a responsabilidade controlar a regularidade da competição, de verificar as anilhas das aves premiadas e homologar os resultados finais da competição.

A Comissão de Controlo será formada por apenas elementos da direção do clube.

#### 4) EXPOSITORES

Serão admitidos expositores inscritos em qualquer clube filiado na FOP Federação Ornitologica Portuguesa ou na FONP - Federação Ornitológica Nacional Portuguesa, membros da COM-Portugal, <u>Com inscrição válida na DGAV e respectivo Registo ICNF para aves que o exigam,</u> bem como em qualquer federação estrangeira filiada na COM-Confederation Ornithologique Mondiale.

Todos os expositores deverão indicar o(s) seu(s)  $n^o(s)$  de criador nacional e autorizam a organização a efetuar todas as diligências que esta considere necessárias à sua verificação. Os expositores estrangeiros devem apresentar o seu Cartão de Criador emitido pela sua Federação ou documento equivalente.

Todos os expositores participam na competição de forma amadora e exclusivamente com objetivos de índole recreativa.

Ao inscreverem as suas aves, todos os expositores tomam conhecimento deste regulamento e renunciam expressamente a todo e qualquer direito de indemnização, moral ou material, decorrente da sua participação no campeonato, ou resultante das classificações, desqualificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se expressamente a aceitar qualquer decisão da Organização, bem como das decisões do Corpo de Juízes e Comissão de Controlo, e disso se declaram cientes para todos os efeitos previstos na Lei.

#### **5) AVES A CONCURSO**

Apenas será admitida a inscrição de aves nascidas em cativeiro, devidamente anilhadas com anilhas oficiais de federação filiada na COM, e cuja criação tenha sido efetuada pelo próprio expositor. Só serão admitidas no concurso aves com anilhas 2025, com algumas exceções e que constam na lista de secções e classes em anexo a este regulamento.

## 6) INSCRIÇÃO

Será apenas admitida a inscrição dentro da lista de secções e classes anexa a este regulamento.

## A data limite de inscrição está fixada no dia 11 de Outubro de 2025.

A inscrição só será válida se efetuada na ficha oficial de inscrição e depois de liquidado o valor de 2,50 euros por cada ave para sócio e 3,00 euros por cada ave para não sócio. Só se garantem gaiolas para as inscrições que sejam enviadas ou entregues até ao dia 06 de Outubro e dentro do limite estipulado pela comissão organizadora. Não há limite de número de exemplares a inscrever. As restantes inscrições serão aceites de acordo com a disponibilidade de equipamento. Caso seja excedido o limite máximo de gaiolas, as inscrições serão aceites de acordo com a ordem de chegada das fichas de inscrições.

A inscrição poderá ser efetuada por correio para a sede da AOE, por Email para o endereço que consta da ficha de inscrição, ou diretamente pelo criador na aplicação da FOP (<a href="http://fop.pt">http://fop.pt</a>), na <a href="https://fop.pt">IX IBERO AVES ELVAS 2025</a>.

As inscrições só serão válidas e aceites uma vez pagas, ou na sede da Associação ou por depósito na conta bancária da Caixa de Crédito Agrícola desta Associação.com o sequinte

NIB: **0045 6163 4020 3261 9618 5**.

Fazendo prova da sua liquidação mediante apresentação do comprovativo de transferência.

Toda a ave a inscrever apos a data limite sofre um acréscimo de 100% no custo da inscrição.

## 7) ENTREGA DE AVES

A entrega de aves decorrerá nos dias **18/19 de Outubro de 2025**, no local da exposição, das 10H00 ás 17H00.

No ato de entrega de todas as aves será verificado o seu estado sanitário, sendo recusada a entrada de qualquer ave em caso de estado não satisfatório evitando assim pôr em perigo as restantes aves.

Na receção das aves, caso uma ave inscrita, não possa ser apresentada por motivos alheios à vontade do criador poderá ser substituída unicamente por outra da mesma classe.

Cada expositor é o único responsável pela correta inscrição das suas aves. Alguma dúvida contactar a direção da Associação.

## 8) JULGAMENTOS E CLASSIFICAÇÕES

Os julgamentos e classificações decorrerão no dia 20 de Outubro de 2025. Após a conclusão dos julgamentos proceder-se-á ao controle de anilhas posterior homologação dos resultados.

Durante o período de julgamento é absolutamente interdita a presença de pessoas não autorizadas no recinto.

## 9) PRÉMIOS E PONTUAÇÕES

Serão atribuídos os seguintes títulos aos três primeiros classificados de cada classe que atinjam a pontuação mínima respetiva de acordo com a seguinte tabela:

#### Prémios 2024

Pontuação mínima	Campeão	2º Classificado	3º Classificado
Individual	90	90	90
Equipas	360	360	360

## Pontuação máxima por ave seja Individual ou em Equipa é de 93 Pontos

A AOE garante a inscrição das aves dos sócios no NACIONAL, que atinjam uma pontuação igual ou superior a 92 pontos.

Prémio – Roseta IBERO AVES 2025 para as 3 melhores aves de cada secção:

- Canários de cor;
- Canários de porte;
- Exóticos;
- Psitacídeos.

## Para as três melhores aves da exposição serão atribuídos os seguintes prémios extra

Troféu Prata ao melhor criador da exposição.

- 1 Anilha em Ouro C/Estojo
- 2 Anilha em Prata C/Estojo
- 3 Anilha em Bronze C/Estojo

Cada concorrente premiado, receberá um troféu/Diploma único com menção de todos os seus prémios.

## 10) AVES PARA VENDA E FEIRA DE AVES

#### Venda de Aves Inscritas no Concurso Oficial

No caso de assim o desejarem os expositores poderão fixar um preço de venda das aves a concurso . O valor da venda de Aves em Exposição deve ser colocado no ato da inscrição ao qual lhe será aplicado uma taxa de 10% sobre o mesmo, caso esse valor seja alterado ou colocado após os Julgamentos será aplicada uma taxa de 20% pago no ato da alteração venda ou não a ave.

## ASSOCIAÇÃO ORNITOLOGICA DE ELVAS REGULAMENTO DA VIII IBERO AVES ELVAS 2024

#### Venda de Aves Extra-Concurso

Paralelamente decorrerá uma secção de venda de aves extraconcurso a cargo da organização para os associados da AOE e expositores.

Sendo o valor mínimo de 15€ por ave (canários) com exceção de algumas espécies a designar pela organização.

As aves inscritas nesta secção não serão classificadas.

A inscrição destas aves é 1,00 € para sócios e de 2,00 € por cada Ave para não sócio.

Sendo que o número de aves inscritas na feira não pode exceder o número de aves inscritas no concurso, caso o criador tenha mais aves na feira do que a concurso o seu custo por ave que ultrapasse o número das aves expostas, será de 2.00€ para sócio e 3.00€ para não sócio, no caso de só participar na feira o custo é igual ao da exposição para ambos os criadores sócios n/sócios.

Em caso de venda será aplicada uma taxa de 10% sobre o valor da venda. Só será permitido um máximo de duas aves por gaiola. O nº total de aves admitidas irá depender da disponibilidade de gaiolas, assim como do número de aves inscritas por cada expositor a concurso.

Não serão admitidas aves na reposição de aves vendidas ou qualquer alteração feita por parte do criador a não ser a comissão a faze-lo.

A entrega das aves será no dia 23 de Outubro das 10H ás 16H00.

#### Feira de Aves

Será organizada uma feira de aves, estando ao dispor dos interessados mesas de 2 m de comprimento a 30,00 € ou Stand 3X3 a 80,00 Euros cada. Nesta feira a venda de aves deverá ser efetuado pelo vendedor. A organização não cobrará qualquer taxa adicional nesta feira de aves. A Exposição e feira de aves será de entrada gratuita.

O criador é responsável pela alimentação e por acondicionar as aves para venda da melhorar forma possível para um bom tratamento e boa condição. Segundo regras em vigor, é obrigatória a identificação de todos os compradores de aves e deverá ser mantido um registo, que no final será entregue à organização.

Esta só será possível se o espaço o permitir.

# 11) ALIMENTAÇÃO, GESTÃO E DISPOSIÇÃO DAS AVES NA EXPOSIÇÃO

A alimentação das aves, a sua gestão e disposição durante o campeonato é da exclusiva responsabilidade da comissão organizadora.

A organização procurará assegurar as melhores condições de instalação e alimentação de todas as aves presentes, bem como a adequada Vigilância e segurança, mas não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente, morte ou roubo de qualquer ave.

#### 12) PUBLICIDADE, PATROCÍNIOS E STANDS COMERCIAIS

Estas são áreas reservadas aos patrocinadores e a sua gestão, condições de participação e regras de funcionamento são fixadas pela Comissão Organizadora com critérios próprios.

### 13) ABERTURA AO PÚBLICO E ACESSO À EXPOSIÇÃO

O público terá acesso à exposição de forma livre e gratuita no seguinte horário:

- Quinta-feira, 23 de Outubro, Alunos Escola primária S.ª Luzia
- Sexta feira, 24 de Outubro, 10H Inauguração.
- Sábado, 25 de Outubro, das 10H00 às 19H00
- Domingo, 26 de Outubro, das 10H00 às 16H00 Encerramento

## 14) ENTREGA DE PRÉMIOS E ALMOÇO CONVIVIO

A cerimónia de entrega de prémios decorrerá durante a realização de um Almoço convívio em 26 de Outubro de 2025.

Solicita-se aos interessados a atempada inscrição para o almoço convívio, junto da organização.

#### 15) DEVOLUÇÃO DE AVES

As aves expostas vendidas só podem ser levantadas no dia 26 de Outubro a partir das 16H30, excetuando-se o levantamento a compradores que residam fora dos distritos limítrofes, ate ao limite máximo de 25% das aves expostas

A devolução das restantes aves do concurso decorrerá a partir das 16H00 do dia 26 de Outubro 2025.

A comissão organizadora fará a devolução das aves de acordo com a ordem de chegada das fichas de inscrição de forma expedita salvaguardando exceções como os expositores que residam a grandes distâncias, pedimos pois a compreensão de todos os expositores em relação a este procedimento.

A Comissão não se responsabiliza por aves que não sejam levantadas dentro do horário previsto, pelo que todos os criadores deverão estar presentes ou um seu representante.

#### **16) ENCERRAMENTO**

A Exposição será encerrada após a devolução de todas as aves.

### 17) OMISSÕES E CASOS NÃO PREVISTOS

Em qualquer caso não previsto ou omisso, rege a decisão da Comissão Organizadora e a Lei Geral do País